

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019-CMS

DISPENSA Nº 24 /2019-CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A TROCA DA LAMPADA DO FAROL DE MILHA VEÍCULO OFICIAL DA CAMARA DE SARANDI, A SABER: TOYOTA COROLA XEI 2.0, ANO 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 56,00.

FASES DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

1ª Recebimento da Requisição de Compras pela CPL: 07/05/2019 às 16h20min.

2ª 17/05/19 Hr: 14:42 P/ DOTAÇÃO ORÇAMENTAL Fls. _____ DEVOLVIDO EM 22/05/19 Hr: 17:30

3ª 27/05/19 Hr: 17:26 P/ PAR. JURÍDICO Fls. _____ DEVOLVIDO EM 03/06/19 Hr: 14:00

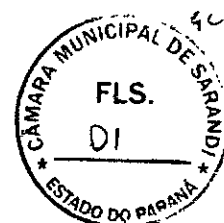
4ª 13/08/19 Hr: 15:00 P/ ASSIN. PRESID. Fls. _____ DEVOLVIDO EM 15/08/19 Hr: 14:20

5ª 16/08/19 Hr: 12:00 P/ EMPENHO Fls. 45 DEVOLVIDO EM ____/____/____ Hr: ____:____

6ª ____/____/____ Hr: ____:____ P/ _____ Fls. _____ DEVOLVIDO EM ____/____/____ Hr: ____:____

TOTAL DE FOLHAS DO PROCESSO COM ESTA: ____ FOLHAS.

FINAL: ____/____/____.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

A
Comissão Permanente de Licitações - CPL
I – REQUERENTE:

Data:	07/05/2019
Nome:	Roberto Araújo
Setor:	Gabinete da Presidência

II – REQUERIMENTO

Itens:

Itens	Descrição	Metrica	Qntde.
01	DISCO DE FREIO PARA O COROLLA XEI 2.0 MODELO 2015, UM PAR DIANTEIRO E UM PAR TRASEIRO	PAR	02
02	PASTILHA DE FREIO PARA O COROLLA XEI 2.0 MODELO 2015, UM PAR DIANTEIRO E UM PAR TRASEIRO	PAR	02
03	FLUÍDO PARA FREIOS DOT 4, PARA O COROLLA XEI 2.0 MODELO 2015. FLUIDO SINTETICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO (1 LITRO)	LITROS	01
04	LAMPADA FAROL DE MILHA, LADO ESQUERDO.	UNIDADE	01
05	SERVIÇOS PARA TROCA DOS ITENS 1, 2, 3 E 4.	SERVIÇO	01

III- JUSTIFICATIVA:

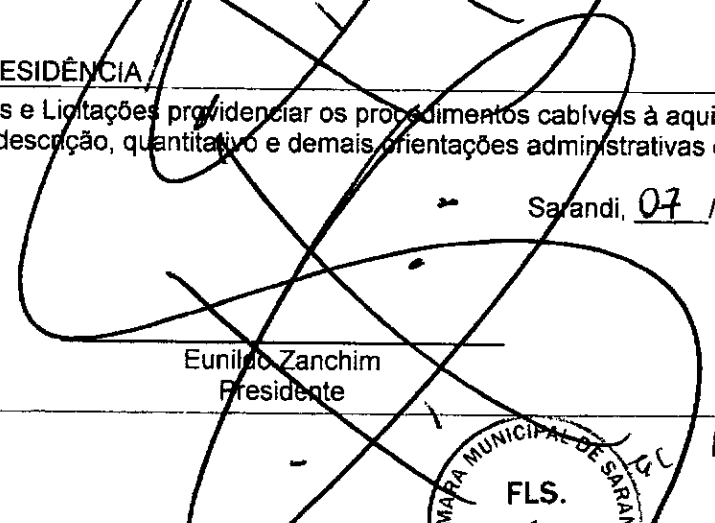
Justificativa: Faz necessário a troca dos itens acima, pois foi realizado um serviço de alinhamento e balanceamento no dia 30 de abril de 2019, com acompanhamento da execução dos serviços pelo servidor responsável pela Comissão de Recebimento de Bens, Sr. Vitor, e foi verificado que os itens supracitados estavam gastos. Ainda, segundo relato dos servidores Rovilson e Marcela, que utilizaram o veículo nos dias 08 de maio a 17 de maio, o freio está fazendo barulho, indicando que necessita de manutenção. Além disso, o veículo em questão já está com 80.000 mil quilômetros rodados, e a última troca de pastilha de freio foi na revisão de 40.000 mil quilômetros em setembro de 2017 (Inexigibilidade nº 07/2017), já o disco nunca foi trocado, logo, de acordo com a quilometragem rodada com as peças, podemos concluir que, de fato, há necessidade da manutenção. Já a lâmpada do farol de milha do lado esquerdo está queimada.


Roberto Araújo
Requerente (carimbo ou identificação)

III – AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Autorizo o Setor de Compras e Licitações providenciar os procedimentos cabíveis à aquisição dos itens indicados de acordo com a descrição, quantitativo e demais orientações administrativas ora descritas.

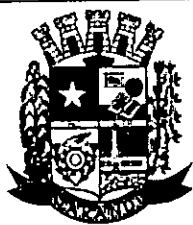
Sarandi, 07/05/19


Eunildo Zanchim
Presidente



Recebido 07-05-19
AS 16:20

Suplente
João Leonardo Pinelli M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº. 025/2019/CMS

Dispensa de Licitação nº 24 /2019/CMS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar a troca da lâmpada do farol de milha do veículo oficial da Câmara Municipal de Sarandi, a saber: Toyota Corolla XEI 2.0 Flex placa: AZX-6894, conforme especificações abaixo.

1.2. Especificações:

1.2.1 A Contratada deverá dar garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante.

1.2.2. As peças a serem fornecidas deverão ser genuínas ou originais.

a- PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;

b- PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;

1.2.3. As peças deverão ser de primeira qualidade obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas Brasileiras de Regulamentação – NBR.

1.3. Itens:

Itens	Descrição	Metrica	Qntde.
01	LAMPADA DO FAROL DE MILHA DO LADO ESQUERDO TROCADO DO COROLLA XEI 2.0 MODELO 2015	UNIDADE	01

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz necessário a troca da lâmpada do farol de milha do veículo da CMS, pois ela está queimada. Foi solicitado também, a revisão do sistema de freio do mesmo carro, entretanto, apesar de tratar de serviços de manutenção veicular, são distintos (mecânica em geral e elétrica), por isso, pode ocorrer que, determinada empresa que trabalhe com mecânica geral, não execute serviços da parte elétrica do carro, sendo assim, com fundamento no inciso I, § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/1993, decidimos realizar procedimentos de compras distintos, aumentando assim, o leque de possíveis fornecedores.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução do objeto será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do serviço.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão realizados no domicílio da contratada.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

4.2. Um servidor da CMS será designado para levar e buscar o veículo no domicílio da empresa.

4.3. A Comissão de Recebimentos de Bens será responsável pela verificação dos serviços e peças contratados, atestando o recebimento definitivo na nota fiscal e encaminhando-a para a Divisão de Tesouraria para pagamento.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A contratada emitirá Nota Fiscal eletrônica após a realização dos serviços.

5.2. O pagamento será realizado em até o dia 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal à Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Sarandi, por meio de transferência bancária.

5.3. Em hipótese alguma será realizado pagamento sem realização de serviços correspondentes, bem como pagamento em valor superior ao estritamente devido.

5.4. O pagamento será realizado em parcela única, de acordo com a respectiva Nota de Empenho e Nota Fiscal.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.2. A Dispensa será julgada pelo menor POR ITEM.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) (x) CNPJ / CPF;
- b) (x) Certidão de Débitos Federais;
- c) (x) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) (x) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) (x) Certidão Trabalhista;
- f) (x) FGTS.

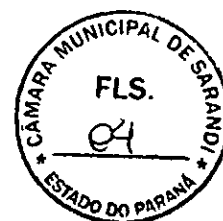
8. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

8.1. João Leonardo Pinelli Milhan – Auxiliar Legislativo – Mat. 119.

Sarandi, PR, 20 de maio de 2019.

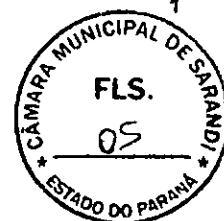
Assinatura Responsável: _____

João Leonardo Pinelli Milhan



TR - ANEXO I - MAPA DE PREÇOS

Itens	Descrição	Qntde.	Métrica	MT SOM		LIBERDADE		MELO		EQUITRATOR	
				Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LAMPADA DO FAROL DE MINHA DO COROLLA XEI 2.0 2015	1	JOGO P/ 2 RODAS	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 95,20	R\$ 95,20
				Vlr. Total:	R\$ 30,00	Vlr. Total:	R\$ 56,00	Vlr. Total:	R\$ 100,00	Vlr. Total:	R\$ 95,20

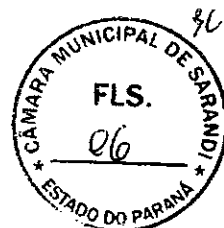


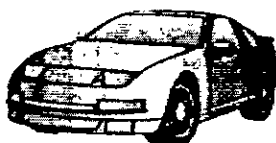


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: <http://www.sarandi.pr.leg.br/>

TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - ORÇAMENTOS





AUTO MECÂNICA LIBERDADE

Peças e Serviços

Especializada em Ford - Fiat - VW - GM
Injeção Eletrônica
Alinhamento e Balanceamento computadorizado
Caster e Cambagem

AVENIDA DOS PALMARES, 85

JD. LIBERDADE - MARINGÁ - PR

FONE:(44)3228-5847

VEÍCULO: COROLLA

AZX-6894

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

14/05/2019

KM. 80.868

01	PAR DE DISCO DIANTEIRO	228,00
01	PAR DE DISCOS TRASEIRO	160,00
01	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO	138,00
01	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA	94,00
02	OLEO DE FREIO	28,00
01	LAMPADA FAROL MILHA L.E	56,00
	TOTAL DE PEÇAS	704,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REVISAR FREIO 4 RODAS	140,00
TOTAL DE SERVIÇO	140,00
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇO	844,00

PREVIATTI & CANTARELLI LTDA

CNPJ: 72.514.979/0001-27





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

NOTA EXPLICATIVA AO ORÇAMENTO DA EMPRESA PREVIATTI E CANTARELLI

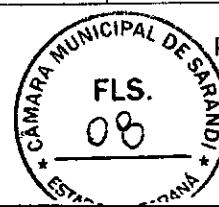
Inicialmente o procedimento de contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo oficial da CMS iria ter como critério de julgamento das propostas o MENOR PREÇO GLOBAL, assim, realizamos orçamento junto a empresa PREVIATTI E CANTARELLI LTDA com todos os itens solicitados pela requisição de compras, contudo, posteriormente a realização do orçamento decidimos separar o objeto em dois processos distintos - um processo para realizar a manutenção do freio (mecânica em geral) e um processo para troca da lâmpada do farol de milha -, por isso, voltamos a procurar a empresa supracitada para perguntar se a proposta deveria ser alterada, e a funcionária Lilian, nos respondeu no dia 16 de maio de 2019, que não haveria alteração de valores, pois não há custo de mão de obra para trocar a lâmpada do farol e todo o custo de mão de obra é referente a manutenção do freio. Sendo assim, o orçamento ficou da seguinte forma:

Para troca da lâmpada do farol de milha:

Itens	Descrição	Metrica	Qntde.	Vlr. Total
01	LAMPADA DO FAROL DE MILHA DO LADO ESQUERDO TROCADO DO COROLLA XEI 2.0 MODELO 2015	UNID.	01	R\$ 56,00
VALOR TOTAL PARA TROCA DO FAROL DE MILHA:			R\$ 56,00	

Para manutenção do sistema de freio:

Itens	Descrição	Metrica	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	JOGO DO DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA O COROLLA XEI 2.0 MODELO 2015	JOGO P/ 02 RODAS	01	R\$ 228,00	R\$ 228,00
02	JOGO DO DISCO DE FREIO TRASEIRO PARA O COROLLA XEI 2.0 MODELO 2015	JOGO P/ 02 RODAS	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
03	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA O COROLLA XEI 2.0 MODELO 2015.	JOGO P/ 02 RODAS	01	R\$ 138,00	R\$ 138,00
04	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA O COROLLA XEI 2.0 MODELO 2015.	JOGO P/ 02 RODAS	01	R\$ 94,00	R\$ 94,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

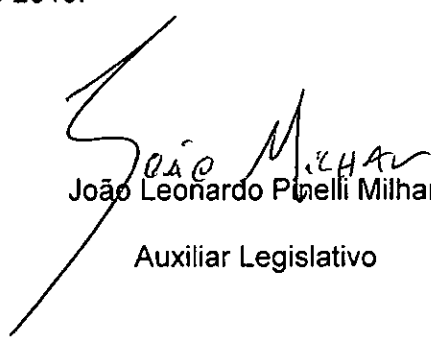
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

05	FLUÍDO PARA FREIOS DOT 4, PARA O COROLLA XEI 2.0 MODELO 2015. FLUIDO SINTETICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, EMBALAGEM DE 500 ML	EMBALA GEM	02	R\$ 14,00	R\$ 28,00
06	SERVIÇOS PARA TROCA DOS ITENS 1, 2, 3, 4 E 5.	SERVIÇO	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
VALOR TOTAL MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FREIO:				R\$ 788,00	

Sarandi-PR, 17 de maio de 2019.


João Leonardo Pinelli Milhan

Auxiliar Legislativo



26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.514.979/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/1993	
NOME EMPRESARIAL PREVIATTI & CANTARELLI LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV DOS PALMARES		NÚMERO 85		COMPLEMENTO	
CEP 87.045-290	BAIRRO/DISTRITO ZONA 36		MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2019 às 17:22:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREVIATTI & CANTARELLI LTDA
CNPJ: 72.514.979/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

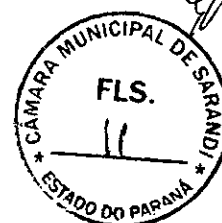
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:38 do dia 15/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2019.

Código de controle da certidão: **99C6.49E7.7C9A.F6E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019910119-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.514.979/0001-27**
Nome: **PREVIATTI & CANTARELLI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 56331/2019

Certificamos, conforme requerido por **CAMARA DE SARANDI**, CPF/CNPJ nº **78.844.834/0001-70**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PREVIATTI & CANTARELLI LTDA**, CPF/CNPJ nº **72.514.979/0001-27**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **14/05/2019**

Válida até: **12/08/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **31932.FE618.29B65DCBF015D62398258B**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREVIATTI & CANTARELLI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.514.979/0001-27

Certidão nº: 172436033/2019

Expedição: 14/05/2019, às 17:32:28

Validade: 09/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREVIATTI & CANTARELLI LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.514.979/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 72514979/0001-27
Razão Social: PREVIATTI CANTARELLI LTDA
Endereço: AV. DOS PALMARES 85 / ZONA 36 / MARINGÁ / PR / 87045-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

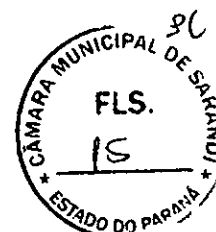
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

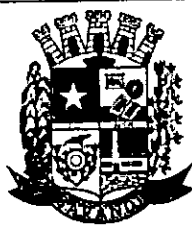
Validade: 08/05/2019 a 06/06/2019

Certificação Número: 2019050805231065199323

Informação obtida em 14/05/2019, às 17:32:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO POR TELEFONE

Proponente : CENTRO AUTOMOTIVO M T B DE LIMA LTDA

CNPJ : 27.242.702/0001-38

Endereço : AV. JOAO MARANGONI, Nº 1281, SARANDI, PARANÁ.

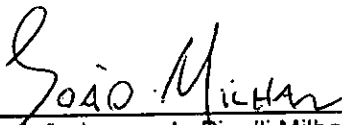
Fone : (44) 3288-1668

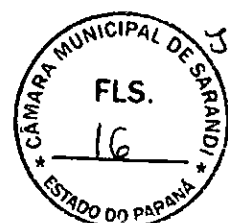
Itens:

Itens	Descrição	Metrica	Qntde.	Vir. Unit.	Vir. Total
01	LAMPADA DO FAROL DE MILHA DO LADO ESQUERDO TROCADO DO COROLLA XEI 2.0 MODELO 2015	UNIDADE	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
VALOR TOTAL:				R\$ 30,00	

Atesto para os devidos fins que a consulta é verdadeira e foi realizada por telefone, com o(a) funcionário(a) Tiago.

Sarandi - PR, 16 de maio de 2019.


João Leonardo Rinelli Milhan
Auxiliar Legislativo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.242.702/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/2017	
NOME EMPRESARIAL CENTRO AUTOMOTIVO M. T. B DE LIMA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT SOM, ACESSÓRIOS E AUTO ELETRICA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV JOAO MARANGONI		NÚMERO 1281		COMPLEMENTO	
CEP 87.113-310	BAIRRO/DISTRITO NOVO PANORAMA	MUNICÍPIO SARANDI		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCBARBOSA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9928-2809 / (44) 9825-2975			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2019 às 13:41:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO M. T. B DE LIMA LTDA
CNPJ: 27.242.702/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:39 do dia 16/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2019.

Código de controle da certidão: **BBC0.2B5C.37E3.896E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019921843-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.242.702/0001-38**

Nome: **CENTRO AUTOMOTIVO M. T. B DE LIMA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

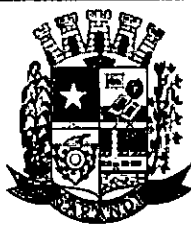


Senior Counselor

WMO foi possível consultar os dados de cada estado.

Motivo: As informações disponíveis na Prefeitura são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Favor procurar a Prefeitura para maiores esclarecimentos.

W



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO POR TELEFONE

Proponente : MELO E DIAS LTDA

CNPJ : 82.680.018/0001-46

Endereço : AV. MANDACARU, Nº 486, MARINGÁ, PARANÁ.

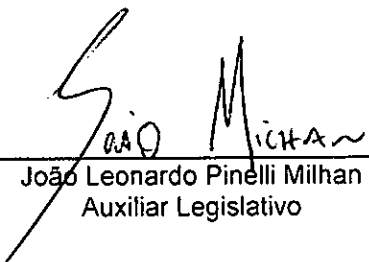
Fone : (44) 3224-7482

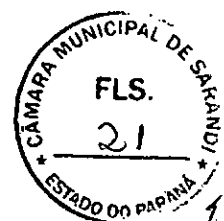
Itens:

Itens	Descrição	Metrica	Qntde.	Vir. Unit.	Vir. Total
01	LAMPADA DO FAROL DE MILHA DO LADO ESQUERDO TROCADO DO COROLLA XEI 2.0 MODELO 2015	UNIDADE	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL:				R\$ 100,00	

Atesto para os devidos fins que a consulta é verdadeira e foi realizada por telefone, com o(a) funcionário(a) Fernando.

Sarandi - PR, 16 de maio de 2019.


João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.680.018/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/1991	
NOME EMPRESARIAL MELO & DIAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV MANDACARU		NÚMERO 486		COMPLEMENTO	
CEP 87.080-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PROGRESSO		MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2019** às **14:10:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MELO & DIAS LTDA
CNPJ: 82.680.018/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:54 do dia 16/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2019.

Código de controle da certidão: **D839.6EB2.A9E0.32EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019922227-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.680.018/0001-46

Nome: **MELO & DIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 57203/2019

Certificamos, conforme requerido por **CAMARA DE SARANDI**, CPF/CNPJ nº **78.844.834/0001-70**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MELO & DIAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **82.680.018/0001-46**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **16/05/2019**

Válida até: **14/08/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

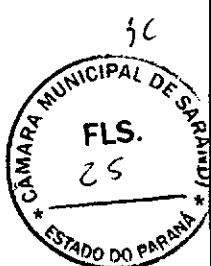
CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **72E22.89CEA.CD0FC19382A9CF293CD66E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELO & DIAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.680.018/0001-46

Certidão nº: 172554429/2019

Expedição: 16/05/2019, às 14:14:33

Validade: 11/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e M E L O & D I A S L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
82.680.018/0001-46, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

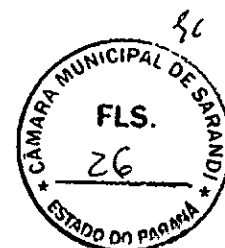
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 82680018/0001-46
Razão Social: MELO & DIAS LTDA ME
Endereço: AV MANDACARU 486 / VILA PROGRESSO / MARINGÁ / PR / 87080-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2019 a 06/06/2019

Certificação Número: 2019050805374929490702

Informação obtida em 16/05/2019, às 14:14:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EQUITRATOR

CENTRO DE SERVIÇOS - SARANDI
44 3284 1717

EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERV. LTDA CNPJ 82.039.025/0001-83
AVENIDA ANTONIO VOLPATO, 4200 - PARQUE INDUSTRIAL - SARANDI - PR CEP 87111-010
FONE.: (44) 3284 1717 CONTATO: RAFAEL EMAIL: EQUITRATOR@GMAIL.COM

ORÇAMENTO: 7464 DATA: 16/05/2015

CLIENTE: 13 - CONSUMIDOR PADRAO

ENDEREÇO: 0 CEP: 00000000

TELEFONE: (44) 00000-0000 CELULAR: (44) 00000-0000 CAP: 000 000 000-00 IE: 00

ATENDENTE: RAFAEL MOSSAMBANI

MECANICO

PROBLEMAS RELATADOS

Produtos					
Cod	Descrição	Qtd	Valor UN	%	Valor UN
1307	20 PASTILHAS DE FREIO	1	195,20	0%	195,20
1308	20 PASTILHAS DE FREIO	1	85,20	0%	85,20
1309	20 PASTILHAS DE FREIO	2	110,00	0%	220,00
1310	20 PASTILHAS DE FREIO	2	158,40	0%	316,80
1311	20 PASTILHAS DE FREIO	1	95,20	0%	95,20
Sub-Total:					912,40
Desconto:					0,00
Total Peças:					912,40

Serviços					
Ord	Descrição	Valor UN	% Desc	Valor UN	Valor
1.00	SV MONTAGEM DE PASTILHAS DE FREIO E PASTILHAS DE FREIO DIANTE E DE TRÁS DE PASTILHAS	80,00	0%	80,00	80,00
1.00	SV MONTAGEM DE PASTILHAS DE FREIO E PASTILHAS DE FREIO DIANTE E DE TRÁS DE PASTILHAS	80,00	0%	80,00	80,00
Sub-Total:					160,00
Desconto:					0,00
Total Serviços:					160,00

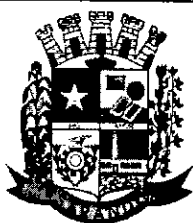
Observação:
REF COROLLA XE1 2015

Sub-Total: 1.072,40
Desconto Total: 0,00
Total Geral: 1.072,40

Veículo: KM: 0

Data Aceitação: Data Entrega: CNPJ/CPF: 000.000.000-00 CONSUMIDOR PADRAO

DECLARO CIENCIA REFERENTE A PEÇAS E/OU SERVIÇOS ACIMA REALIZADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO POR TELEFONE

Proponente : EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA

CNPJ : 82.039.025/0001-63

Endereço : AV. ANTONIO VOLPATO, Nº 4200, SARANDI, PARANÁ.

Fone : (44) 3264-1717

Itens:

Manutenção dos freios:

Itens	Descrição	Metrica	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	JOGO DO DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA O COROLLA XEI 2.0 MODELO 2015	JOGO P/ 02 RODAS	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
02	JOGO DO DISCO DE FREIO TRASEIRO PARA O COROLLA XEI 2.0 MODELO 2015	JOGO P/ 02 RODAS	01	R\$ 316,80	R\$ 316,80
03	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA O COROLLA XEI 2.0 MODELO 2015.	JOGO P/ 02 RODAS	01	R\$ 195,20	R\$ 195,20
04	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA O COROLLA XEI 2.0 MODELO 2015.	JOGO P/ 02 RODAS	01	R\$ 85,20	R\$ 85,20
05	FLUÍDO PARA FREIOS DOT 4, PARA O COROLLA XEI 2.0 MODELO 2015. FLUIDO SINTETICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, EMBALAGEM DE 500 ML	EMBALAGEM	02	R\$ 12,50	R\$ 25,00
06	SERVIÇOS PARA TROCA DOS ITENS 1, 2, 3, 4 E 5.	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
VALOR TOTAL:				R\$ 1002,20	

Troca da lâmpada:

Itens	Descrição	Metrica	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	LAMPADA DO FAROL DE MILHA DO LADO ESQUERDO TROCADO DO COROLLA XEI 2.0 MODELO 2015	UNIDADE	01	R\$ 95,20	R\$ 95,20
VALOR TOTAL:				R\$ 95,20	





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

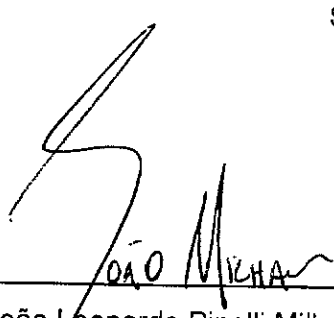
Fone: (44)-4009-1750

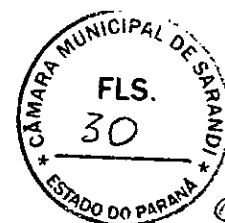
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Atesto para os devidos fins que a consulta é verdadeira e foi realizada por telefone, com o(a) funcionário(a) Rafael. Na consulta, apesar de solicitarmos os valores separadamente (freio/lâmpada), foi passado preço global para todos os itens, por isso, voltamos a procura-lo, e nos informou que não há custos de mão de obra para troca da lâmpada do farol de milha, não impactando, assim, o custo para manutenção dos freios. Dessa forma, o orçamento ficou conforme as tabelas apresentadas acima.

Além disso, o funcionário não nos informou o valor do fluido de freio (item 05), por isso, coletamos o valor do fluido por telefone com o mesmo funcionário, que apresentou orçamento para o item, no valor de R\$ 12,50 por embalagem de 500 ml.

Sarandi - PR, 16 de maio de 2019.


João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.039.025/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/1990
NOME EMPRESARIAL EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C.S.S - CENTRO DE SERVICOS SARANDI			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANTONIO VOLPATO		NÚMERO 4200	COMPLEMENTO
CEP 87.111-010	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2019 às 12:14:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Elotech **
23/05/2019

ANÁLISE DE COTAÇÃO

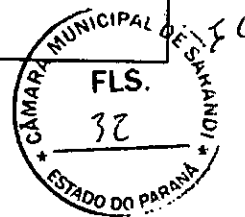
Cotação: 26 / 2019 Data: 22/05/2019

Lote: | Ordem: | Item: 8098 - LÂMPADAS FAROL DE MILHA - LADO ESQUERDO

Forneccor

1848 - PREVATTI E CANTARELLI LTDA

Marca	Unid.:UN	Qtde.: 1,00
	Valor Unitário	Valor Total Status
	56,00000	56,00 Menor Cotação
	Valor médio:	56,00
	Valor mediana:	56,00
	Total Menor Cotação:	56,00
	Total Médio Cotação:	56,00
	Total Mediana Cotação:	56,00





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2019

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 36

Data: 22/05/2019

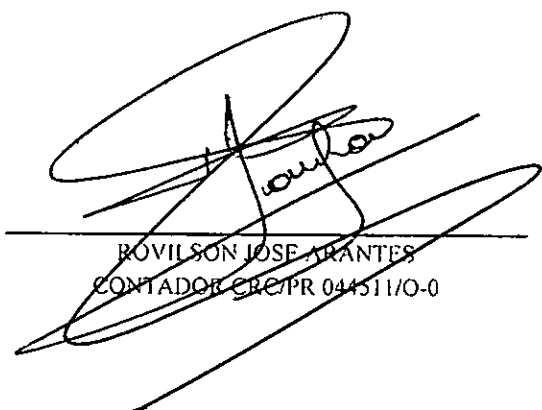
Despesa: 0100101031000120013390300000

1001

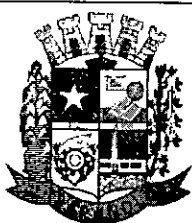
Reduzido: 15 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: 56,00

Histórico:


ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 024/2019/CMS

CREDOR: PREVIATTI E CANTARELLI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.514.979/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar troca da lâmpada do farol de milha do veículo oficial em uso pela Câmara de Sarandi, a saber: Toyota Corolla.

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL - sugere o procedimento de Dispensa de licitação para a despesa do objeto acima descrito, com base legal no **Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**.

Efetuada a fase de cotação, verificou-se que o valor e características do objeto pretendido atendem plenamente ao disposto pela base jurídica ora mencionada, estando dentro do limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) fixado pela mesma. Foram realizadas solicitações de orçamento a diversas empresas da região, porém, apenas 04 delas responderam, a saber: 1) PREVIATTI E CANTARELLI LTDA, com orçamento no valor de **R\$ 56,00**; 2) CENTRO AUTOMOTIVO MTB DE LIMA LTDA, com o valor de R\$ 30,00, entretanto, a empresa possuía pendências junto a Fazenda Municipal; 3) MELO E DIAS LTDA, com orçamento no valor de R\$ 100,00; e 4) EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA, com valor de R\$ 95,20. Consultando as certidões necessárias para habilitação, verificamos que a empresa PREVIATTI E CANTARELLI LTDA possuía todas em situação regular e o segundo menor preço para o item cotado, e considerando que a empresa que apresentou o menor preço possuía pendências junta à fazenda municipal, decidimos pela contratação do objeto junto à empresa PREVIATTI E CANTARELLI LTDA, por constituir opção mais vantajosa à Administração Pública. O processo de dispensa dar-se-á mediante posterior ratificação do Presidente da Câmara.

Sarandi-PR, 23 de maio de 2019.

Marlon Bif

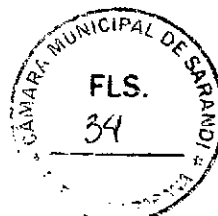
Presidente da CPL

João Leonardo Pinelli Milhan

Secretário da CPL

Anésio José da Silva

Membro da CPL





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Eunildo Zanchim

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer autorização para a abertura de procedimento licitatório conforme documentações juntadas ao Processo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de Contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor:

Resumo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A TROCA DA LAMPADA DO FAROL DE MILHA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, A SABER: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX PLACA: AZX-6894

Processo Administrativo nº: 025/2019

Modalidade: Dispensa

Justificativa: Aquisição com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Forma de Julgamento: Menor preço por item

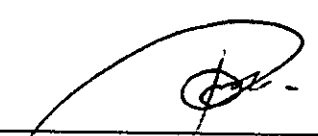
Forma de Pagamento: Pagamento único, em até 05 dias úteis, contados do recebimento da NFE.

Prazo de Entrega: 5 dias úteis

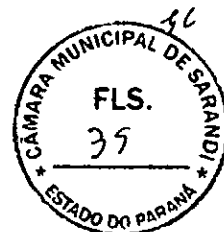
Local de Entrega/Execução: DOMICILIO DA CONTRATADA

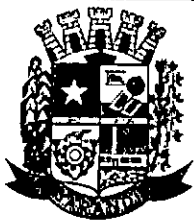
OK SOLICITAÇÃO DE ABERTURA

Sarandi, 23/05/2019.



DALVECIR APARECIDO BONORA
Diretor do Departamento Administrativo – DEAD
Portaria nº 024/2019-CMS





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

De acordo com as informações juntadas ao Processo Administrativo n.º 025/2019/CMS, DEFIRO o pedido constante da Requisição de Compras e Serviços, e determino que o procedimento de aquisição seja efetivado mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Determino o encaminhamento do processo à Comissão Permanente de Licitações para as providências legais.

Após, à Assessoria Jurídica para emissão de competente parecer sobre a legalidade da referida contratação, nos termos do que prescreve a Lei n. 8.666/93, para fins de posterior ratificação ou não, por parte da Presidência da Casa, do aludido ato de dispensa de licitação.

Resumo do processo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A TROCA DA LAMPADA DO FAROL DE MILHA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, A SABER: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX PLACA: AZX-6894

Processo Administrativo nº: 025/2019

Modalidade: Dispensa

Justificativa: Aquisição com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Forma de Julgamento: Menor preço por item

Forma de Pagamento: Pagamento único, em até 05 dias úteis, contados do recebimento da NFE.

Prazo de Entrega: 05 dias úteis

Local de Entrega/Execução: DOMICILIO DA CONTRATADA

Sarandi, 23 de maio de 2019.



EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PARECER Nº 33/2019/ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do Processo Administrativo nº 025/2019, na Modalidade Dispensa de Licitação, que tem por objeto a troca do farol de milha do veículo oficial da Câmara Municipal de Sarandi, segundo especificações a fls. 01-04.

2. Os presentes autos foram remetidos a advogada signatária no dia 27 de maio de 2019 para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

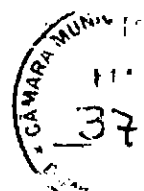
É o breve relatório.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

4. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

5. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

6. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Conforme o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a compra ou a contratação de serviço deve, em regra, ser firmada através de processo licitatório. O Princípio Licitatório¹, previsto no art. 2º da lei citada, tem por objetivo, entre outros, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública².

8. Em determinadas situações, contudo, o legislador permitiu que o administrador realizasse a Contratação Direta, independentemente de licitação, através dos institutos da Inexigibilidade e da Dispensa de Licitação.

9. No caso em epígrafe, o Diretor Administrativo optou pela contratação direta através do uso da modalidade de licitação dispensável em razão do valor, fundamentada no art. 24, II c/c art. 23, II, 'a' da Lei nº 8.666/93 (fl. 35).

10. No que toca à justificativa de preço e escolha do fornecedor, verifica-se que o critério utilizado para a contratação foi o menor preço entre as cotações realizadas (fls. 06-32).

11. Portanto, a contratação direta proposta, mediante dispensa de licitação, encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

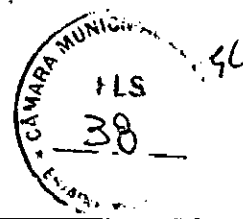
IV - DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS

1 Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

2 Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

3 Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (grifo nosso).

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - [...] II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

IV.a - regularidade na formação do processo

12. Os autos do processo submetidos à análise, contendo 36 (trinta e seis) laudas, encontram-se, em linhas gerais, regularmente formalizados e em conformidade com o ordenamento jurídico pertinente.

IV.b - justificativa e autorização da contratação

13. Não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais.

14. A contratação pretendida foi *justificada* às fls. 01-04, 34-35 e *autorizada* a fl. 36.

IV.c - projeto básico/termo de referência

15. No caso específico dos autos, o termo de referência foi anexado à fls. 03-04.

16.

IV.d - previsão de recursos orçamentários

17. No documento de fl. 33, o órgão apresentou a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.

IV.e - regularidade fiscal e trabalhista da contratada

18. À fls. 10-15 foram juntados os documentos acerca da regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada.

IV.f - termo de contrato ou instrumento equivalente

19. Possibilidade de substituição da minuta contratual por instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei de Licitações.

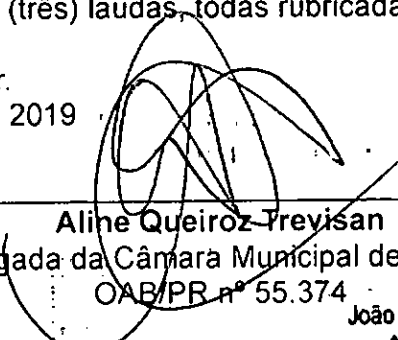
V - CONCLUSÃO

20. Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

21. Este Parecer contém 03 (três) laudas, todas rubricadas pela procuradora signatária.

À consideração superior.

Sarandi, 03 de junho de 2019


Aline Queiroz Trevisan

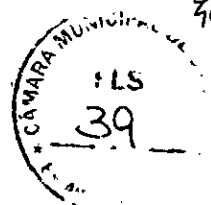
Advogada da Câmara Municipal de Sarandi

OAB/PR nº 55.374

João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo

Recebido em 03/06/19

Assinatura e Carimbo do Servidor: João Milhan



Assunto **RE: Atualização proposta**
De Auto Mecânica Liberdade
<mecanicaliberdade@hotmail.com>
Para João Leonardo <compras@cms.pr.gov.br>
Data 2019-08-13 16:20



Boa tarde,

Temos interesse sim, podemos fornecer a lampada neste valor de R\$ 56,00 sim.

Lilian/Regina

Auto Mecânica Liberdade
Av. dos Palmares, 85
Maringá-PR
(44) 3228-5847

De: João Leonardo <compras@cms.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 13 de agosto de 2019 19:14
Para: Mecanicaliberdade <mecanicaliberdade@hotmail.com>
Assunto: Atualização proposta

Prezada, boa tarde

realizamos orçamento com vcs no dia 14 de maio de 2019, e somente agora o processo foi finalizado. Tendo isso em vista, gostaria de saber se vcs ainda tem interesse em fornecer a LAMPADA DO FAROL DE MILHA DO COROLLA 2015 (trocado) pelo valor de R\$ 56,00.

atenciosamente,



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.514.979/0001-27

Razão Social: REVIATTI CANTARELLI LTDA

Endereço: AV. DOS PALMARES 85 / ZONA 36 / MARINGÁ / PR / 87045-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

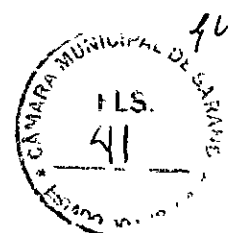
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2019 a 09/09/2019

Certificação Número: 2019081102425834072266

Informação obtida em 13/08/2019 17:45:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 97856/2019

Certificamos, conforme requerido por **CAMARA DE SARANDI**, CPF/CNPJ nº **78.844.834/0001-70**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PREVIATTI & CANTARELLI LTDA**, CPF/CNPJ nº **72.514.979/0001-27**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **13/08/2019**

Válida até: **11/11/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017



Código de Autenticação: **B73FE.C1E16.34A5C8338DF786023EA802**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	25/2019
b) Licitação nº:	24/2019
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	13/08/2019
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A TROCA DA LÂMPADA DO FAROL DE MILHA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, A SABER: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX PLACA: AZX-6894
f) Fornecedores:	PREVIATTI E CANTARELLI LTDA 72.514.979/0001-27
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

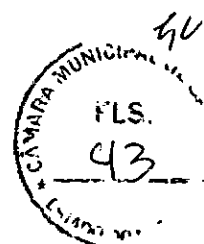
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMPADAS FAROL DE MILHA - LADO ESQUERDO	UN	1,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00

Valor Total Homologado - R\$ 56,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 13 de agosto de 2019.

Eunildo Zanchim
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	25/2019
b) Licitação nº:	24/2019
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	13/08/2019
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A TROCA DA LÂMPADA DO FAROL DE MILHA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, A SABER: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX PLACA: AZX-6894
f) Fornecedores:	PREVIATTI E CANTARELLI LTDA 72.514.979/0001-27
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
I	LÂMPADAS FAROL DE MILHA - LADO ESQUERDO	UN	1,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00

Valor Total Homologado - R\$ 56,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 13 de agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador: FDDDA156

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2019. Edição 1822

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



[Voltar](#)

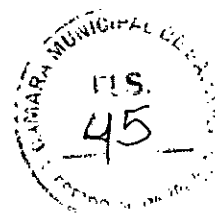
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	025/2019
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A TROCA DA LÂMPADA DO FAROL DE MILHA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, A SABER: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX PLACA: AZX-6894
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	56,00
Data Publicação Termo ratificação	16/08/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 9943355980 (Logout)





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

CNPJ: 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO - TELEFONE: (44) 4009-1750 - CEP: 87111-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 255 / 2019 Ordinário Data: 19/08/2019 Página 1 / 1

Credor: 1848 PREVIATTI E CANTARELLI LTDA
Endereço: Comercial: DOS PALMARES, 85 - - C.E.P. 87045290 - Maringá - PR
C.N.P.J.: 72.514.979/0001-27 Insc. Est.:
Banco: I - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.:3512-2 Conta:11868-0

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 39 99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Reduzido: 15
F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01001

Tipo de Licitação:

Nº Licitação:
24/2019

Nº Contrato:
/

Dotação Inicial
100.000,00

Saldo Anterior
39.273,56

Valor
56,00

Saldo Atual
39.217,56

HISTÓRICO: PELO PROCESSO QUE VISA A AQUISIÇÃO DE LÂMPADA DO FAROL DE MILHA DO VEÍCULO OFICIAL DESTE PODER TOYOTA COROLLA

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	UN	LÂMPADAS FAROL DE MILHA - LADO ESQUERDO	56,00	56,00



Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

56,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

EUNILDO ZANCHIM
PRESIDENTE DA CÂMARA

CILAS SOUZA MORAIS
PRIMEIRO SECRETARIO

Empenhado por:

Conferido por:

ROVILSON JOSE ARANTES

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0